



Resolução Nº 03/2022, de 10 de agosto de 2022.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ACARAÚ, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei no 14.844, de 28 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO as atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH constante no Art. 6º, do Decreto no 32.470, de 22 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a importância de planejar as ações estratégicas de forma integrada e participativa, entre os membros do CBH - Acaraú e a Secretaria Executiva, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH;

CONSIDERANDO a atuação dos Grupos de Trabalho para proposição de Objetivos estratégicos, Plano de Ação e Resultados Esperados, conforme os eixos pré-definidos em plenária:

CONSIDERANDO que o Plenário do CBH Acaraú possui como atribuição estabelecer as políticas e diretrizes gerais do Comitê, como promover a viabilização de planos, programas e projetos que visem o fortalecimento do CBH.

RESOLVE

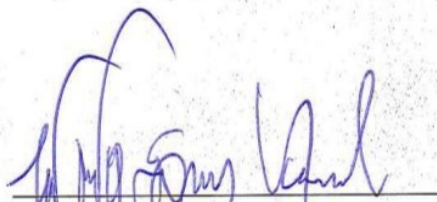
Artigo 1º – Aprovar o Planejamento Estratégico do Comitê da Bacia Hidrográfica do Acaraú 2022 – 2025, conforme deliberação na plenária do 37ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de agosto de 2022;

Artigo 2º - O Planejamento Estratégico do Comitê da Bacia Hidrográfica do Coreaú, estabelece os Objetivos Estratégicos, Resultado Esperados e Plano de Ação para período de 2022 a 2025, distribuídos em quatro eixos definidos pela plenária: Gestão de Recursos

Hídricos, Meio Ambiente e Capacitação e Comunicação, Participação e Representatividade;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário.

Sobral, 10 de agosto de 2022



José Maria Gomes Vasconcelos
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Acaraú